



Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2026



208075812026

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000062/2026 - Interno

Data e Hora de Abertura

16/01/2026 13:28:46

INTERESSADO

GAB. VEREADORA RAMONY REPEKER DAHER

Detalhamento

PROJETO DE LEI Nº 19/2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA CRISTÃ, A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE NOVEMBRO, OBJETIVANDO PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS EVANGÉLICAS, EVENTOS CULTURAIS E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.



PROJETO DE LEI Nº 19/2026

Câmara Municipal de Conceição da Barra
PROTOCOLO Nº: 062/2026
EM 16/01/2026
RESP.: AS P. Ribeiro

Institui a Semana Municipal da Cultura Evangélica Cristã, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de novembro, objetivando promover a integração entre instituições religiosas evangélicas, eventos culturais e a valorização da diversidade religiosa no município de Conceição da Barra.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Conceição da Barra, a Semana Municipal da Cultura Evangélica Cristã, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de novembro, de segunda-feira a domingo, com término no último domingo do mês de novembro de cada ano, tendo como base o Dia do Evangélico que se comemora no dia 30 de novembro, nos termos da Lei 12.328/2010

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Cultura Evangélica, serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas evangélicas, bem como destas com a comunidade em geral, com o objetivo de potencializar e homenagear a contribuição da cultura evangélica no município de Conceição da Barra.

Art. 3º Poderão ser desenvolvidas atividades nos bairros, praças, escolas, repartições públicas, hospitais, prefeitura, câmara municipal, entre outros. As ações poderão ser as seguintes:

- I. Eventos para exposição da história evangélica no Brasil;
- II. a história de cada igreja do município e seus membros-fundadores;
- III. exposições de fotos e realização de seminários;
- IV. caravanas, culto ao ar livre, dentre outros eventos semelhantes que ressaltem os valores, princípios e expressões culturais das Instituições Evangélicas;

AS P. Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Art. 4º A “Semana Municipal da Cultura Evangélica” integrará o calendário oficial municipal a partir do momento da publicação desta lei, visando a promoção da cultura evangélica e o respeito à diversidade religiosa no município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Conceição da Barra - ES, 14 de janeiro de 2026

RAMONY REPEKER DAHER - VEREADORA

“Se o Senhor quiser, viveremos e faremos isto ou aquilo.”

Tiago 4:15



JUSTIFICATIVA

A cultura evangélica está presente em todo o território nacional e representa a expressão de valores, práticas que surgem da fé protestante.

No Brasil houve um aumento significativo nas últimas décadas de evangélicos, o que comporta para a sociedade mais serviços sociais e apoio, uma vez que para a população em geral a igreja exerce uma função de grande importância, com alcance em lugares que o poder público não consegue ir.

Instituir a Semana da Cultura Evangélica Cristã no município é celebrar a fé, fortalecer a comunidade e reconhecer a contribuição histórica e social dessa parcela da população.

Os eventos aqui propostos entre diferentes denominações promovem comunhão, união e festividade.

Dessa forma, a presente proposição objetiva não apenas homenagear esta importante entidade de ações sociais e vasta cultura, como também abrir caminho para uma maior integração com a sociedade.

Além de reconhecer o trabalho prestado através da cultura evangélica a nosso município, o presente projeto visa levar a todos a boa nova da palavra de Deus.

Para tanto, poderão ser formados uma ou mais comissões supradenominacionais, das quais os interessados poderão fazer parte e colaborar na elaboração das propostas ações e programas a serem realizados na referida semana.

Assim, aguardo o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente projeto, que reputo de muita relevância para a cultura evangélica e o a sociedade em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data autuei o presente PROJETO DE LEI Nº 19/2026, INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA CRISTÃ, A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE NOVEMBRO, OBJETIVANDO PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS EVANGÉLICAS, EVENTOS CULTURAIS E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA. Com 02 laudas protocolado sobre o número 62/2026.

Conceição da Barra-ES, 16 de janeiro de 2026

Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos

A Secretaria Legislativa desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 16 de janeiro de 2026

Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista